

São Carlos, 18 de junho de 2018

CPF: **318.876.188-05**

Candidata do Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação Profissional em Educação –
Mestrado em Educação - Linha de Pesquisa: Processos educativos – Linguagens, Currículo e
Tecnologias

Universidade Federal de São Carlos – UFSCar.

Assunto: Resposta ao Recurso

No recurso impetrado pela candidata que tem como CPF o número: **318.876.188-05**,
contra o resultado da segunda fase do Processo Seletivo, Etapa 2 - Divulgação do resultado da
Etapa 2 e do Resultado Final, referente à Arguição do anteprojeto, a candidata requer a
revisão da nota da Arguição, alegando que o anteprojeto obteve uma boa nota na Etapa 1.

Em relação aos argumentos apresentados para cada um dos itens da Arguição do
anteprojeto, para chegar a este score, a Comissão Examinadora, constituída por
pesquisadores do programa seguiu rigorosamente os critérios estabelecidos pelo edital que
reza sobre estes itens. A banca constituída para revisão do resultado relacionado à Arguição
do anteprojeto intitulado: “Precocidade em crianças entre um e três anos na Educação
Infantil”, atendendo ao recurso impetrado pela candidata decidiu pela manutenção da nota
atribuída anteriormente (5,0 – cinco), conforme argumentos abaixo justificados.

| | |
|--|------------|
| Relevância do Anteprojeto para a Educação Básica. (até 1 ponto) | 0,5 |
| <i>O projeto, embora bem articulado, coerente e coeso, não teve correspondência na arguição, pois a candidata mostrou falta de profundidade teórica na argumentação da proposta e incoerência nas ideias apresentadas. É professora de 4o. ano do Ensino Fundamental e quer estudar a precocidade de crianças acima da média na educação infantil por meio de um estudo comparativo com crianças de escolas públicas e privadas. Infelizmente, a confusão nas ideias e a dificuldade de foco e entendimento do projeto prejudicou a relevância do mesmo.</i> | |
| Relevância e atualidade da temática proposta e sua articulação com conhecimento e | 1,0 |

| | |
|---|------------|
| <p>experiência docente em salas de aula da Educação Básica. (até 2 pontos)</p> <p><i>A temática, embora relevante e atual para a Educação Básica, teve frágil correspondência com os critérios de experiência e conhecimento no tema/área do projeto.</i></p> | |
| <p>Viabilidade do desenvolvimento do anteprojeto e de seu impacto nos espaços educativos formais e/ou não formais da Educação Básica e possíveis contribuições da investigação para a melhoria da Educação Básica. (até 3 pontos)</p> <p><i>O nível de domínio a respeito dos conceitos chaves para o projeto tornou inviável o desenvolvimento da pesquisa.</i></p> | 1,0 |
| <p>Defesa e argumentação fundamentada sobre o anteprojeto apresentado (até 4 pontos)</p> <p><i>A falta de clareza e referencial teórico para explicar o que a candidata entendia por "precocidade" na Educação Infantil evidenciou inconsistência entre sua proposta de pesquisa (anteprojeto) e sua prática como docente. As questões arguidas pela banca buscaram avaliar seu domínio em relação à temática, critério no qual a candidata demonstrou domínio superficial sobre o conteúdo a ser investigado, abordando temas secundários como motivação, melhor aproveitamento da criança na escola e estimulação precoce para incentivar a maturidade da criança, o que evidenciou, para as avaliadoras, incoerências em relação à temática principal do projeto. As questões feitas pela banca buscaram conhecer a candidata tão somente com o intuito de identificar elementos que evidenciassem sua experiência com o tema, com pesquisa e com a docência na área a ser pesquisada.</i></p> <p><i>A banca perguntou a todos os candidatos sobre a formação inicial, bem como se, tinham realizado algum curso de especialização e em quais instituições. Tais questões não foram critérios de exclusão, mas sim, para conhecer melhor os candidatos no que diz respeito a algum domínio no campo da pesquisa.</i></p> | 1,5 |

Diante do exposto, a banca NÃO CONSIDERA que os argumentos apresentados possam justificar qualquer mudança na nota da arguição sobre o anteprojeto, pois sua avaliação pautou-se nos critérios estabelecidos pelo edital do referido processo seletivo e, portanto, é favorável em MANTER a nota anteriormente atribuída.

Atenciosamente, Comissão de Seleção do PPGPE